
Deliberação nº
DE-SNS 215/2023

Data
31/12/2023

Assunto: Rede de Serviços de Urgência de
Ginecologia / Obstetrícia LVT – 1º Trimestre de 2024

Em função do impacto que possui nas grávidas e recém-nascidos, a rede de serviços de Ginecologia/Obstetrícia, bem como as respostas estruturadas de Neonatologia, merecem atenção prioritária, sendo essencial salvaguardar os princípios da equidade, qualidade, acesso, humanização, segurança e previsibilidade dos cuidados prestados no Serviço Nacional de Saúde (SNS).

A carência de médicos de Ginecologia/Obstetrícia que se verifica a nível internacional, à qual Portugal não é imune, e que de acordo com as previsões da Organização Mundial de Saúde se irá manter a médio prazo, obriga a um planeamento complexo que garanta a prontidão da resposta do SNS. É necessário ponderar as várias áreas de atuação, não apenas na resposta às situações de urgência ou dos partos, mas também às consultas externas, à atividade cirúrgica programada (incluindo a neoplásica), aos rastreios oncológicos ou à medicina da reprodução, entre outras.

Desde o final do mês de dezembro de 2022, e durante todo o ano de 2023, foram implementadas as deliberações da DE-SNS, no âmbito da Operação ‘Nascer em Segurança no SNS’, promovendo a articulação entre instituições na mesma área geográfica e a integração dos planos de contingência, assegurando proximidade, com qualidade e segurança.

Sublinha-se que nestas 52 semanas de vigência da operação ‘Nascer em Segurança no SNS’, para além dos constrangimentos inicialmente identificados, se associou no segundo semestre de 2024 o impacto da indisponibilidade dos médicos para assegurar serviços de urgência para além das 150 horas de trabalho extraordinário obrigatório anual. Foi assim necessário alterar a abordagem inicialmente delineada e efetuar um planeamento rigoroso e uma exigente organização das respostas, envolvendo os profissionais, de forma a ser garantida a necessária previsibilidade, ainda que a visão tivesse de ser alterada de trimestral para semanal, para existirem dados robustos sobre disponibilidades e desta forma assegurar o cumprimento efetivo das soluções.

Nesse sentido, vale a pena avaliar os resultados no final de novembro de 2023. Até então, nasceram este ano, no SNS, 60.613 bebés, que compara com os 59.171 em igual período de 2022 (um crescimento de 2,3%). Mesmo se observarmos o intervalo de junho a novembro, altura mais crítica pelas férias dos profissionais e

o impacto das limitações das 150h/anuais referidas anteriormente, o SNS continuou este ano a realizar mais partos que no ano passado (34.274 em 2023 versus 33.903 em 2022).

Se tivermos em consideração apenas a Região de Lisboa e Vale do Tejo (LVT), excluindo o Centro Hospitalar do Oeste, que encerrou parte significativa do ano, para a realização de obras no seu bloco de partos, e muitas das crianças nasceram (de acordo com o plano da DE-SNS) em Leiria (ou seja, na Região Centro), de janeiro a novembro de 2023, nasceram 22.629 crianças versus 22.018 em 2022 (ou seja, um crescimento de cerca de 3%). Se atentarmos apenas ao período mais crítico, de junho a novembro de 2023, continuaram a nascer no SNS, mais crianças em 2023, na Região de LVT (12.723, versus 12.519 em 2022).

De forma a garantir as soluções de proximidade, com qualidade e segurança, baseadas na cooperação intersectorial, sempre que a capacidade instalada do SNS na Região de LVT esteve preenchida, o CODU/INEM pode orientar grávidas em trabalho de parto, com mais de 36 semanas de gestação, sem fatores de risco, diretamente para hospitais do setor privado. Nesse sentido, durante os meses de julho a novembro de 2023, o INEM orientou 111 grávidas para os hospitais convencionados, ou seja, menos de 1 grávida/dia. Como diariamente são efetuados cerca de 69 partos nesta região, tal significa que 99% dos casos tiveram resposta no SNS, o que realça a sua prontidão e suficiência.

Apesar de todos os problemas, a rede do SNS funcionou e as soluções foram estabelecidas com segurança e qualidade: não houve nenhuma grávida sem resposta, todos os partos mais complexos foram realizados no SNS e, excluindo algum caso pontual por deficiência na utilização do sistema, a resposta teve sempre um carácter de proximidade.

Em função da avaliação positiva do desempenho da Operação ‘Nascer em Segurança no Serviço Nacional de Saúde’ ao longo dos últimos 12 meses, e com base na experiência adquirida pela gestão complexa das disponibilidades de médicos especialistas em Ginecologia/Obstetrícia para realizarem trabalho extraordinário além das 150hs obrigatórias (fenómeno que se intensificou durante o último trimestre de 2023), considera-se pertinente a manutenção dos princípios estruturantes desenvolvidos através das diversas deliberações da Operação ‘Nascer em Segurança no SNS’.

As razões desta decisão, prendem-se com um conjunto de fatores, nomeadamente:

- A Norma da Direção-Geral da Saúde, no 001/2023, de 27 de janeiro, sobre a ‘Organização dos cuidados de saúde na preconceção, gravidez e puerpério’;
- A Orientação Técnica da Direção-Geral da Saúde, no 002/2023, de 10 de maio, sobre ‘Cuidados de saúde durante o trabalho de parto’;

- A avaliação da primeira fase projeto de reorientação de doentes com doença aguda não urgente/emergente (doentes avaliados através da Triagem de Manchester com a cor verde, azul ou branca), que decorreu ao longo dos últimos meses na área da Póvoa do Varzim/Vila do Conde, abrangendo os doentes adultos, que evidencia um impacto positivo na qualidade da referenciação dos utentes com patologia aguda não urgente e cuja segunda fase se iniciará neste mês de janeiro de 2024, ao abrigo da Portaria nº 438/2023, de 15 de dezembro;
- Os resultados da implementação do projeto-piloto de altas integradas das puérperas e recém-nascidos, às 24h pós-parto, com acompanhamento domiciliário, realizado na Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E.P.E., e no Centro Hospitalar Universitário de São João, E.P.E., que evidencia ganhos em saúde e impacto na disponibilidade de camas;
- A manutenção da exigência na constituição das equipas e na elaboração dos mapas de urgência, que motiva um esforço único e de elevado significado para a rede do SNS. Sublinha-se a generosidade dos profissionais, nomeadamente a contínua disponibilidade de médicos especialistas e internos de formação específica de Ginecologia/Obstetrícia, de vários hospitais, no apoio a instituições mais carenciadas, no sentido do cumprimento das escalas. O espírito de serviço destas equipas, potenciado também graças ao esforço de reorganização dos seus serviços e instituições de origem, continuará a ser muito relevante e reconhecido;
- O programa inovador de investimento em infraestruturas e equipamentos que está a qualificar 33 blocos de parto de todo o país, com o financiamento de 27 milhões de euros. Em alguns locais os projetos já se encontram concluídos, as obras efetuadas e os equipamentos adquiridos. Noutros locais, de forma a evitar limitações de atividade, enquanto duram as obras, estão a ser implementados planos de contingência, garantindo a manutenção da resposta clínica, quer localmente, quer concentrando soluções em proximidade, bem como garantindo acesso e articulação com as instituições privadas, de forma a criar uma verdadeira resposta do sistema de saúde.

Adicionalmente, é importante referir que, em períodos de constrangimentos, na área da Ginecologia/Obstetrícia, e pontualmente, existiu a ativação de equipas de especialistas instalados em blocos de parto com serviços de urgência fechados ao exterior, após articulação específica efetuada pelo INEM, na condição de gestão de uma resposta em rede do SNS, rentabilizando todos os seus ativos e a capacidade instalada.

Estas práticas estão alinhadas com as verificadas em outros sistemas de saúde de referência. Os blocos de parto poderão prestar apoio a grávidas do exterior, se estiverem na segunda metade da gravidez e com queixas de risco, mediante uma triagem telefónica prévia, através do SNS24 ou do INEM.

Salienta-se também o facto de um volume que oscila entre 20 e 40% dos episódios de urgência que exercem pressão sobre as equipas de médicos e enfermeiros que asseguram os serviços de urgência de Ginecologia/Obstetrícia e os blocos de parto, dizem respeito à área da Ginecologia ou à patologia do 1º trimestre da gravidez. Torna-se assim relevante, identificar e implementar oportunidades num nível multi-institucional e em rede, com vista a aumentar a capacidade de resposta das equipas instaladas nos blocos de parto e serviços de urgência existentes, nomeadamente em regiões com maiores picos de procura, como é o caso da área de Lisboa.

Neste contexto, foi elaborado um plano estratégico, em rede, numa abordagem sistémica, que permite soluções sustentadas, com segurança e qualidade para as grávidas, crianças e suas famílias. Têm-se já em conta a generalização das Unidades Locais de Saúde (ULS) previstas para dia 1 de janeiro de 2024.

Na Área da Grande Lisboa:

- O bloco de partos do Hospital de Cascais Dr. José de Almeida e a Maternidade Alfredo da Costa - ULS de São José, E.P.E., continuam a funcionar de forma ininterrupta 7 dias/semana;
- O bloco de partos da ULS de Loures-Odivelas, E.P.E. deixa de encerrar aos fins-de-semana, quinzenalmente, e passa a funcionar de forma ininterrupta 7 dias/semana;
- O bloco de partos da ULS do Estuário do Tejo (Hospital de Vila Franca de Xira), E.P.E., irá encerrar aos fins-de-semana (sexta-feira a domingo), dando seguimento ao princípio de fechos alternados realizado em 2023, com encerramentos nos fins-de-semana ímpares durante o mês de janeiro, e fins-de-semana pares durante os meses de fevereiro e março;
- O bloco de partos da ULS Santa Maria, E.P.E., irá continuar encerrado para obras, durante este trimestre. A equipa desta instituição passará a dar resposta a uma Urgência Metropolitana de Ginecologia, aberta ao exterior nos períodos diurno e noturno, sete dias por semana, que dará resposta às mulheres da área de influência desta instituição, assim como das restantes ULS da Região de Lisboa. Esta passará a ser a primeira linha de resposta para patologia ginecológica da região de Lisboa, de forma a aliviar a pressão exercida pelos respetivos episódios de urgência na capacidade de resposta dos restantes SU de Ginecologia/Obstetrícia e Bloco de Partos. Adicionalmente, o Serviço de Ginecologia/Obstetrícia da ULS Santa Maria coopera com o Serviço de Ginecologia/Obstetrícia da ULS Loures-Odivelas, através da partilha de recursos humanos com vista à manutenção do funcionamento ininterrupto do SU de Ginecologia/Obstetrícia e Bloco de Partos desta instituição, durante o primeiro trimestre de 2024;
- O bloco de partos da ULS de Lisboa Ocidental, E.P.E. (Hospital de S. Francisco Xavier), passa a

funcionar num regime de Serviço de Urgência de Ginecologia/Obstetrícia e Bloco de Partos aberto ao exterior no período diurno, e com atendimento de Obstetrícia/Bloco de Partos a partir das 22 semanas de gestação, exclusivamente por referenciação do INEM/SNS24, no período noturno;

- O bloco de partos da ULS de Amadora/Sintra, E.P.E., deixará de encerrar de forma rotativa, e passará a funcionar num regime de Serviço de Urgência de Ginecologia/Obstetrícia e Bloco de Partos aberto ao exterior no período diurno, e com atendimento de Obstetrícia/Bloco de Partos a partir das 22 semanas de gestação, por referenciação do INEM/SNS24, no período noturno e durante todos os fins-de-semana (sábado e domingo).

Na Península de Setúbal:

- O bloco de partos da ULS de Almada-Seixal E.P.E. (Hospital Garcia de Orta), continuará a encerrar aos fins-de-semana (sábado e domingo), como aconteceu em 2023;
- O bloco de partos da ULS do Arco Ribeirinho E.P.E. (Hospital Barreiro Montijo) e o bloco de partos da ULS da Arrábida, E.P.E. (Centro Hospitalar de Setúbal – Hospital São Bernardo), mantém as suspensões temporárias e rotativas, que já efetuavam desde 2023.

Assim, na Área de Leiria e na zona Oeste da Região de Lisboa e Vale do Tejo:

- O bloco de partos da ULS da Região de Leiria, E. P. E., e da ULS Médio Tejo, E.P.E., irão continuar a encerrar aos fins-de-semana (sexta-feira a domingo), nas semanas pares, em rotação com o bloco de partos da ULS da Lezíria (Hospital de Santarém), E. P. E., que continuará a encerrar aos fins-de-semana (sexta-feira a domingo), nas semanas ímpares, como acontece desde 2023;
- O bloco de partos da ULS do Oeste (Hospital das Caldas da Rainha), E.P.E., irá encerrar aos fins-de-semana (sexta-feira a domingo), como acontece desde 2023.

As convenções com hospitais do setor privado da Região de Lisboa e Vale do Tejo, continuarão a vigorar, aumentando a capacidade de resposta em termos de blocos de parto em alturas de picos, numa rede integrada, com gestão pelo INEM/CODU, permitindo uma resposta de proximidade, com capacidade para os eventuais aumentos de procura, numa lógica de cooperação multisectorial no sistema de saúde.

Desta forma, nos termos do Decreto-Lei n.º 52/2022, de 4 de agosto, que aprova o Estatuto do SNS, e do Decreto-Lei n.º 61/2022, de 23 de setembro, que aprova a orgânica da Direção Executiva do SNS, sob proposta do Diretor Executivo do SNS, tendo em vista assegurar a previsibilidade e segurança do funcionamento dos Serviços de Urgência de Ginecologia/Obstetrícia e dos Serviços/Unidades de Neonatologia do SNS, determina-se:

1 – Na Região de Lisboa e Vale do Tejo, mantêm-se constituídas grandes áreas de atuação, de forma a garantir proximidade para os utentes e articulação funcional entre as instituições.

2 – As sete instituições de Lisboa (ULS de Santa Maria, E.P.E., ULS de São José, E.P.E., ULS de Lisboa Ocidental, E.P.E., ULS de Amadora-Sintra, E.P.E., ULS de Estuário do Tejo, E.P.E., ULS de Loures-Odivelas, E.P.E., e Hospital de Cascais) cooperam e partilham recursos no sentido de garantir o funcionamento dos respetivos Serviços de Urgência de Ginecologia/Obstetrícia e dos Serviços/Unidades de Neonatologia, durante os meses de janeiro a março de 2024, de acordo com o seguinte modelo de funcionamento:

a) Os Serviços de Urgência de Ginecologia/Obstetrícia da ULS de Loures-Odivelas, E. P. E., da ULS de São José, E.P.E. (Maternidade Alfredo da Costa), e do Hospital de Cascais, mantêm-se sempre a funcionar de forma normal e ininterrupta;

b) O Serviço de Urgência de Ginecologia/Obstetrícia da ULS de Santa Maria, E.P.E., funciona apenas como Serviço de Urgência de Ginecologia a partir do dia 1 de janeiro, regressando as equipas que estavam concentradas no Centro Hospitalar Lisboa Ocidental (Hospital S. Francisco Xavier), E.P.E.;

c) O Serviço de Urgência de Ginecologia e Obstetrícia da ULS de Lisboa Ocidental, E.P.E. (Hospital de S. Francisco Xavier), passa a funcionar num regime de Serviço de Urgência de Ginecologia e Obstetrícia/Bloco de Partos aberto ao exterior no período diurno, e apenas com atendimento de Obstetrícia/Bloco de Partos, a partir das 22 semanas de gestação, por referência do INEM/SNS24, durante o período noturno, a partir de 1 de janeiro;

d) O Serviço de Urgência de Ginecologia e Obstetrícia da ULS de Amadora/Sintra, E.P.E., passará a funcionar num regime de serviço de urgência de Ginecologia e Obstetrícia/Bloco de Partos aberto ao exterior no período diurno de todos os dias de semana, e com atendimento de Obstetrícia/Bloco de Partos a partir das 22 semanas de gestação, por referência do INEM/SNS24 no período noturno, e durante todo o dia nos fins-de-semana (sábado e domingo), a partir de 1 de janeiro;

e) É instituído nesta região um novo modelo de funcionamento para os Serviços de Urgência de Ginecologia e Obstetrícia/Bloco Partos:

- O Serviço de Urgência de Ginecologia e Obstetrícia estará encerrado ao exterior e o Bloco Partos a funcionar por prévia referência, com encaminhamento exclusivo pelo INEM/SNS24;
- Nas maternidades com bloco de partos referenciado, as grávidas são instruídas a contactar telefonicamente o INEM/SNS24 se tiverem 22 ou mais semanas de gravidez e sinais ou sintomas de doença aguda;
- O INEM/SNS24 asseguram a pré-triagem das grávidas e contactam os blocos de partos de proximidade com capacidade instalada, para os informar da transferência/referênciação.

- Mediante as situações as grávidas poderão ser transportadas pelo INEM ou encaminhadas pela Linha SNS24, de acordo com os protocolos em vigor;
- No âmbito das suas competências, e fazendo uso das sinergias, as ULS com o modelo de bloco de partos referenciado, implementam consultas abertas do 1º trimestre;

h) A ULS de Estuário do Tejo, E.P.E. (Hospital de Vila Franca de Xira), garante o funcionamento do respetivo Serviço de Urgência de Ginecologia e Obstetrícia e do Serviço/Unidade de Neonatologia, durante os meses de janeiro a março de 2024, de acordo com o seguinte modelo de funcionamento:

- Em pleno funcionamento durante os dias de semana, bem como durante os fins-de-semana das semanas pares do mês de janeiro, e das semanas ímpares dos meses de fevereiro e março;
- Nesse sentido, nos fins-de-semana (sexta-feira a domingo) de semanas ímpares (do mês de janeiro) e das semanas pares (dos meses de fevereiro e março), o Serviço de Urgência de Ginecologia da ULS de Estuário do Tejo, E.P.E. (Hospital de Vila Franca de Xira), funcionará no nível 3 do Plano de Contingência definido pela Comissão de Acompanhamento da Resposta em Urgência de Ginecologia/Obstetrícia e Bloco de Partos, entre as 08h de sexta-feira até às 08h de segunda-feira;
- O presente plano mantém o princípio global da rotação aos fins-de-semana efetuada desde 2023.

3 – A ULS de Almada-Seixal E.P.E. (Hospital Garcia de Orta), a ULS do Arco Ribeirinho E.P.E. (Centro Hospitalar do Barreiro-Montijo) e a ULS da Arrábida, E.P.E. (Centro Hospitalar de Setúbal), cooperam e partilham recursos no sentido de garantir o funcionamento rotativo dos respetivos Serviços de Urgência de Ginecologia e Obstetrícia/Bloco de Partos e dos Serviços/Unidades de Neonatologia, durante os meses de janeiro a março de 2024, de acordo com o seguinte modelo de funcionamento:

- a) O Serviço de Urgência de Ginecologia e Obstetrícia da ULS Almada-Seixal, E.P.E. (Hospital Garcia de Orta), funcionará de forma plena durante a semana e implementará o nível 3 do Plano de Contingência, definido pela Comissão de Acompanhamento da Resposta em Urgência de Ginecologia/Obstetrícia e Bloco de Partos, das 08h de sábado até às 08h de segunda-feira, ou seja, encerrado ao exterior;
- b) O Serviço de Urgência de Ginecologia e Obstetrícia da ULS do Arco Ribeirinho, E.P.E. (Centro Hospitalar do Barreiro-Montijo) alterna, com base em períodos semanais, o acesso com o Serviço de Urgência Externa de Ginecologia e Obstetrícia da ULS da Arrábida, E.P.E. (Hospital de São Bernardo, Setúbal);

- Nesse sentido, nas semanas em que funciona de forma regular o Serviço de Urgência de Ginecologia e Obstetrícia da ULS do Arco Ribeirinho, E.P.E (semanas ímpares), o Serviço de Urgência de Ginecologia e Obstetrícia da ULS da Arrábida, E.P.E., funcionará no nível 3 do Plano de Contingência definido pela Comissão de Acompanhamento da Resposta em Urgência de Ginecologia/Obstetrícia e Bloco de Partos, entre as 08h de segunda-feira da semana ímpar até às 08h de segunda-feira da semana par, ou seja, encerrado ao exterior;
 - Na semana seguinte, o sistema inverte-se funcionando de forma regular o Serviço de Urgência de Ginecologia e Obstetrícia da ULS da Arrábida, E.P.E. (Centro Hospitalar de Setúbal), sendo que o Serviço de Urgência de Ginecologia e Obstetrícia da ULS do Arco Ribeirinho, E.P.E. (Centro Hospitalar do Barreiro-Montijo), funciona no nível 3 do Plano de Contingência definido pela Comissão de Acompanhamento da Resposta em Urgência de Ginecologia/Obstetrícia e Bloco de Partos, entre as 08h de segunda-feira da semana par até às 08h de segunda-feira da semana ímpar, ou seja, encerrado ao exterior;
- c) O presente plano inicia-se a 1 de janeiro de 2024, com o plano de contingência dos serviços referidos, nos termos referidos.

4 – A ULS do Oeste (Hospital das Caldas da Rainha), E.P.E., a ULS do Médio Tejo (Hospital de Abrantes), E.P.E., a ULS da Lezíria (Hospital de Santarém), E.P.E., e a ULS da Região de Leiria, E.P.E., cooperam e partilham recursos no sentido de garantir o funcionamento rotativo dos respetivos Serviços de Urgência de Ginecologia e Obstetrícia/ Bloco de Partos e dos Serviços/Unidades de Neonatologia, durante os meses de janeiro a março de 2024, de acordo com o seguinte modelo de funcionamento:

- a) Durante a semana funcionarão, de forma integral, os Serviços de Urgência de Ginecologia e Obstetrícia/ Bloco de Partos e dos Serviços/Unidades de Neonatologia, das ULS do Oeste (Hospital das Caldas da Rainha), E.P.E., ULS do Médio Tejo (Hospital de Abrantes), E.P.E., ULS da Lezíria (Hospital de Santarém), E.P.E., e ULS da Região de Leiria, E.P.E.;
- b) Durante os fins-de-semana, o Serviço de Urgência de Ginecologia e Obstetrícia da ULS da Região de Leiria, E.P.E. e da ULS Médio Tejo E.P.E., alternam o acesso com o Serviço de Urgência de Ginecologia e Obstetrícia da ULS da Lezíria, E.P.E. Nesse sentido, no fim-de-semana em que funciona de forma regular o Serviço de Urgência de Ginecologia e Obstetrícia da ULS da Região de Leiria, E.P.E. e da ULS Medio Tejo, E.P.E. (semanas ímpares), o Serviço de Urgência de Ginecologia e Obstetrícia da ULS da Lezíria, E.P.E., funcionará no nível 3 do Plano de Contingência definido pela Comissão de Acompanhamento da Resposta em Urgência de Ginecologia/Obstetrícia e Bloco de

Partos, entre as 08h de sexta-feira até às 08h de segunda-feira, ou seja, encerrado ao exterior;

- c) No fim-de-semana seguinte (semanas pares), o sistema inverte-se funcionando de forma regular o Serviço de Urgência de Ginecologia e Obstetrícia da ULS da Lezíria, E.P.E., sendo que o Serviço de Urgência de Ginecologia e Obstetrícia da ULS da Região de Leiria, E.P.E., e o Serviço de Urgência de Ginecologia e Obstetrícia da ULS Medio Tejo, E.P.E., funcionam no nível 3 do Plano de Contingência definido pela Comissão de Acompanhamento da Resposta em Urgência de Ginecologia/Obstetrícia e Bloco de Partos, entre as 8h de sexta-feira até às 08h de segunda-feira, ou seja, encerrado ao exterior;
- d) . De sublinhar que, quando uma destas duas instituições estiver em nível de contingência, devem as grávidas e recém-nascidos ser orientadas para os outros pontos da rede do SNS, em função da disponibilidade existente e da diferenciação necessária. Salienta-se também que se prevê um apoio em rede por parte da ULS de Coimbra, E.P.E. à ULS da Região de Leiria, E.P.E.;
- e) Durante os fins-de-semana (sexta-feira a domingo), o Serviço de Urgência de Ginecologia e Obstetrícia da ULS do Oeste, E.P.E., funciona no nível 3 do Plano de Contingência definido pela Comissão de Acompanhamento da Resposta em Urgência de Ginecologia/Obstetrícia e Bloco de Partos, entre as 08h de sexta-feira e as 08h de segunda-feira, ou seja, encerrado ao exterior.

5 – O CODU/INEM poderá orientar grávidas em trabalho de parto, com mais de 36 semanas de gestação, diretamente para os hospitais do setor privado da Região de Lisboa e Vale do Tejo, com convenção neste domínio, sempre que a capacidade instalada do SNS esteja preenchida, de forma a aumentar as soluções de proximidade, com qualidade e segurança, baseadas na cooperação intersectorial.

6 – Os resultados deste plano estratégico serão avaliados continuamente pela DE-SNS.

7– Os Conselhos de Administração destas 14 ULS, bem como o INEM e a SPMS, devem reportar de imediato à DE-SNS:

- a) Sempre que foram identificados problemas na organização e funcionamento do sistema descrito na presente deliberação;
- b) Previsão de nível de contingência nos Serviços de Urgência de Ginecologia e Obstetrícia das suas instituições, para além do determinado na presente deliberação.

8 - O Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P., deve:

- a) Adequar a resposta do CODU-INEM, no que concerne à orientação das grávidas, em função do presente plano, incluindo a referenciação para instituições convencionadas;
- b) Implementar os devidos procedimentos no sentido do cumprimento do novo modelo de blocos de parto referenciados, a vigorar a partir de dia 1 de janeiro de 2024, em algumas instituições da região de Lisboa, de acordo com os princípios clínicos estabelecidos pela Direção-Geral da Saúde;
- c) Estar em regime de prontidão, com uma atenção especial aos locais que estejam em nível de contingência, disponibilizando os meios de emergência médica pré-hospitalar que possibilitem apoio de emergência e/ou encaminhamento de forma segura;

9 - O Conselho Diretivo dos Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E. (Centro de Contacto do SNS – SNS 24), deve:

- a) Adequar a resposta, de forma operacionalizar o encaminhamento das situações de patologia ginecológica, para o Serviço de Urgência de Ginecologia da ULS de Santa Maria;
- b) Atualizar os respetivos procedimentos de forma a assegurar a adequada pré-triagem das grávidas para os blocos de parto referenciados, de com os princípios clínicos estabelecidos pela Direção-Geral da Saúde;
- c) Em articulação com as unidades hospitalares, e sob a coordenação da DE-SNS, deve elaborar os instrumentos de comunicação adequados para standardizar a informação a prestar às grávidas, no sentido da sua adequada orientação no SNS.

10 – No âmbito deste plano importa também ter uma abordagem integrada com os Serviços/Unidades de Neonatologia, críticos neste processo integrado e contínuo, na defesa da qualidade da resposta e da segurança dos recém-nascidos. Nesse sentido, importa trabalhar no sentido da articulação das atividades, da transmissão efetiva de informação, da coordenação de vagas, da necessidade de transferência da gestação de risco, entre outras dimensões do processo, tendo em atenção a Orientação da Direcção-Geral da Saúde no 006/2022, de 19/07/2022 - ‘Acompanhamento de mulheres grávidas durante a transferência inter-hospitalar’.

11 – As instituições hospitalares, em articulação com o Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P., e os Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E., informam as Corporações de Bombeiros e as unidades de saúde da sua área de influência, disponibilizando informação atempada à população sobre o funcionamento dos Serviços de Urgência de Ginecologia e Obstetrícia.

12 – De forma a aumentar a segurança do processo, o plano de comunicação deve promover que as grávidas contactem sempre o SNS 24 ou o INEM (em caso de urgência/emergência), de forma a poderem ser orientadas com segurança para o bloco de partos mais próximo, que possua capacidade de resposta adequada à sua condição clínica.

Porto, 31 de dezembro de 2023

O Diretor Executivo do Serviço Nacional de Saúde

Professor Doutor Fernando Araújo